



**EDITAL 062/2025 PROGRAD/UFSM, de 04 de agosto de 2025**  
**PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES UFSM 2º/2025**  
**CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA**

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017, na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e na Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023 torna pública a convocação de todas as pessoas constantes da Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 para participarem do processo de preenchimento das vagas não ocupadas através de Chamada Oral online, a qual será realizada conforme este Edital.

### **1 CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Publicação do Edital	04/08/2025
Quadro de Vagas Disponíveis	04/08/2025
Habilitação à Chamada Oral e envio de documentos	04 a 06/08/2025
Publicação da Lista de Candidatos(as) Classificados (as) na Chamada Oral	07/08/2025
Publicação do cronograma de Webconferências Obrigatórias para classificados(as) pelas Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	07/08/2025
Data prevista das webconferências obrigatórias para candidatos(as) classificados(as) (e que realizaram a Confirmação de Vaga no prazo previsto) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	08/08/2025 Por meio da Plataforma Google Meet® através do link de acesso enviado por e-mail

### **2. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS**

**2.1** A disposição de vagas na Lei de Cotas se dará conforme a Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, retificada pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e a Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023.

**2.2** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a



autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**2.3** Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as vagas restantes serão disponibilizadas em uma segunda chamada a ser realizada no mesmo dia e hora da primeira, aos estudantes conforme classificação geral.

**2.4** Os estudantes serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte:

**I** - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

**II** - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:

**a)** integralmente em escola pública, independentemente de renda;

**b)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

**c)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

**d)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

**e)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;

**f)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

**g)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e

**h)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

**2.5** O estudante não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 2.4, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha optado no ato da inscrição.

### **3. REALIZAÇÃO DA CHAMADA ORAL**

**3.1** A chamada oral será realizada em duas etapas:



a) Habilitação online e

b) Classificação.

### **3.2 Habilitação on-line**

---

**3.2.1** As pessoas constantes na Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02, deverão, no período do dia **04 a 06 de agosto de 2025 (até as 23h59min)**:

- a) Realizar *login* no Portal da confirmação, <http://portal.ufsm.br/confirmacao>;
- b) Selecionar o concurso “Vagas Complementares UFSM 2025/02”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

**3.2.2** Na habilitação, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme relações e orientações disponíveis nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital.

**3.2.3** Após o prazo de **04 a 06 de agosto de 2025 (até as 23h59min)**, o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a habilitação.

**3.2.4** Após efetuarem o login no Portal de Confirmação, os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida, de acordo com as respostas do questionário socioeconômico e as cotas em que estejam aptos a concorrer.

**3.2.5** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 é **responsabilidade exclusiva** da pessoa interessada.

**3.2.6** Confirmar a habilitação via Portal da confirmação dentro do prazo e das condições exigidas é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis nesta Chamada Oral.

**3.2.7** Finalizada a habilitação à Chamada Oral, as pessoas interessadas deverão aguardar a publicação da Lista de Candidatos(as) Classificados(as) na Chamada, conforme cronograma deste Edital.

### **3.3 Classificação**

---

**3.3.1** A classificação será realizada somente com as pessoas habilitadas, de acordo com a pontuação no ENEM, a posição da pessoa na Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera, dentro do curso e de acordo com o número de vagas disponíveis no Quadro de Vagas Disponíveis.

**3.3.2** Será publicada, na página do Processo Seletivo, a Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral no dia **07 de agosto de 2025**, conforme cronograma deste Edital.



**3.3.3** Os/As candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**3.3.4** Caso algum sistema de vagas apresente, na chamada oral online, número de vagas superior às pessoas habilitadas por determinada cota, este excedente de vagas migrará pelas demais cotas até ocorrer o preenchimento.

**3.3.5 Atenção:** Candidatos podem realizar a sua habilitação na Chamada Oral mesmo que o resultado do Questionário Socioeconômico resulte no enquadramento de uma cota onde não é oferecida nenhuma vaga tendo em vista a possibilidade de migração de vagas. O procedimento de migração de vagas, referendado pelo Ministério da Educação – MEC, dar-se-á da seguinte forma:

LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC

LB\_Q > LB\_PPI > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC

LB\_PCD > LB\_PPI > LB\_Q > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC

LI\_PPI > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC

LI\_Q > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC

LI\_PCD > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LB\_EP > LI\_EP > AC

LB\_EP > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC

LI\_EP > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > AC

**3.3.6** As pessoas habilitadas em qualquer chamada oral que não forem classificadas em nenhuma delas terão suas documentações excluídas do banco de dados.

#### **4. WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**

**4.1** Após a divulgação da Lista de Candidatos(as) Classificados(as) na Chamada Oral, será publicado o cronograma de Webconferências Obrigatórias para candidatos(as) classificados(as) através das cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD, que será realizada por meio da plataforma Google Meet®.

**4.2** Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências dos Anexos deste Edital.

**4.3** A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação do(a) candidato(a) classificado(a)



(acompanhado/a de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

**4.4** A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião no Google Meet® será encaminhado individualmente a cada candidato(a) classificado(a) através do e-mail cadastrado durante a habilitação à chamada oral.

**4.5** O cronograma das Webconferências Obrigatórias para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD, com a indicação de datas e horários das entrevistas, tem previsão de publicação **no dia 07 de agosto de 2025** na página do Processo Seletivo.

**4.6** As Webconferências Obrigatórias estão previstas para ocorrer **no dia 08 de agosto de 2025**, conforme cronograma a ser publicado.

**4.7** O(A) candidato(a) classificado(a) que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

**4.8** O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da Confirmação de Vaga do(a) candidato(a) classificado(a), do qual poderá interpor recurso administrativo dentro do prazo previsto na comunicação de indeferimento.

**4.9** Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

## **5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**5.1** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a)** acessar o Portal de Confirmação de Vagas on-line;
- b)** selecionar o concurso “Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02”;
- c)** informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d)** clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e)** preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

**5.2 NÃO** serão analisados recursos tramitados após o prazo previsto na comunicação de indeferimento.

**5.3 NÃO** serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

**5.4** Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.



5.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

5.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de habilitação à chamada oral é responsabilidade da pessoa interessada.

### **ATENÇÃO**

**NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

6.1 A Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera é composta por aqueles(as) que se inscreveram no Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02, mas que, pela pontuação obtida, não se classificaram na chamada anterior.

6.2 Todas as pessoas da Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera estão convocadas a se habilitarem via Portal de confirmação, no período do dia **04 a 06 de agosto de 2025**, impreterivelmente através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, para estarem aptas a concorrer às vagas disponíveis no Quadro de Vagas.

6.3 Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula após a publicação do Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02, poderão ser chamados(as) candidatos(as) em número superior às vagas ali informadas.

6.4 A presente chamada oral da Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera é oriunda do Edital N.º 045/2025 –PROGRAD, sendo regulada pelo presente Edital e seus anexos.

6.5 A Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02 com o nome das pessoas que podem realizar a habilitação nesta Chamada Oral será publicada na página do processo seletivo.

6.6 A análise dos documentos para a confirmação da vaga e da condição de cotista da pessoa classificada por sistema de vagas é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.



**6.7** O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, a opção pelo sistema de vagas durante a inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02, bem como o envio digitalizado da documentação são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

**6.8** Acompanhar a caixa de entrada e o SPAM do e-mail cadastrado no processo de habilitação à chamada oral é de responsabilidade da pessoa interessada.

**6.9** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**6.10** A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas através da página do processo seletivo.

**6.11** Dúvidas quanto à documentação e/ou procedimentos necessários à habilitação e à chamada oral poderão ser sanadas através dos e-mails [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br) e [copa.sisu@ufsm.br](mailto:copa.sisu@ufsm.br).

**6.12** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.

**6.13** A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de habilitação e/ou recurso não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**6.14** É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de habilitação à chamada oral, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**6.15** Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

**6.16** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.



**6.17** As pessoas classificadas no Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do mesmo junto a UFSM, conforme dispões a resolução 033/2015 da UFSM.

**6.18** A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**6.19** Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 04 de agosto de 2025.

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação/UFSM  
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

**Félix Alexandre Antunes Soares**  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico



## ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA ORAL POR SISTEMA DE VAGAS

### 1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

**1.1** As pessoas constantes na Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera para os cursos com vagas disponíveis na presente chamada oral do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02 devem realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o concurso “Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA (ou mediante autenticação *Gov.br*), no período do dia **04 a 06 de agosto de 2025**, impreterivelmente, para realizarem a habilitação na chamada oral especificada por este edital, conforme orientações dos itens a seguir.

**1.2** Após realizarem o login no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

**1.3** Terminado o prazo previsto para habilitação na chamada oral, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na chamada.

**1.4** É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à chamada oral.

### 2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

**2.1 Ampla concorrência:** no momento da habilitação à Chamada Oral, as pessoas constantes na Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02, através do Sistema de Ampla Concorrência (A0), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	



<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória..</p> <p>As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1o (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.</p> <p>Pessoas cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).</p>
<b>Certidão de nascimento ou casamento</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>CPF</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
<b>Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. O modelo do documento está disponível no Anexo 03 deste Edital.
<b>Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
<b>Atestado Médico de aptidão ao esforço físico</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas constantes na Lista de Candidatos(as) Aptos(as) à Lista de Espera dos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

**2.2 Sistemas de cota:** a pessoa constante na Lista de Aptos à Lista de Espera do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2025/02 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação



comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

**2.3** A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 5 deste Edital.

<b>3.1 Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 3</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.1.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p><b>3.1.2</b> Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).</p>
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<p><b>3.1.3</b> O(A) candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme cronograma que será publicado na página do processo.</p> <p><b>3.1.4</b> Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital),</p> <p><b>3.1.5</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 4 deste Edital).</p> <p><b>3.1.6</b> A candidatura autodeclarada <b>indígena</b> será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da Comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.</p>

<b>3.2 Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 3</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.2.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p><b>3.2.2</b> Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).</p>
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<p><b>3.2.3</b> O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão Heteroidentificação, conforme cronograma que será publicado na página do processo.</p> <p><b>3.2.4</b> Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital).</p> <p><b>3.2.5</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p> <p><b>3.2.6</b> Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante ou comprovante de residência em comunidade quilombola.</p> <p><b>3.2.7</b> Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por lideranças reconhecidas.</p> <p><b>3.2.8</b> A candidatura autodeclarada quilombola será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.</p>

<p><b>3.3 Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</b></p>	
<p><b>Documentos comprobatórios de renda</b></p>	<p><b>Seguir as orientações do ANEXO 3</b></p>
<p><b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b></p>	<p><b>3.3.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p><b>3.3.2</b> Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).</p>
<p><b>Comprovação da necessidade educacional especial</b></p>	<p><b>3.3.3</b> O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme cronograma que será publicado na página do processo.</p> <p><b>3.3.4</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.3.5</b> Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.3.6</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.3.7</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.3.8</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



**3.4 Cota LB\_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 3</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.4.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p><b>3.4.2</b> Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).</p>

**3.5 Cota LI\_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.5.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p><b>3.5.2</b> Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).</p>
--	---



<p><b>Comprovação Étnico-racial</b></p>	<p><b>3.5.3</b> O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação, conforme cronograma que será publicado na página do processo.</p> <p><b>3.5.4</b> Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital),</p> <p><b>3.5.5</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 4 deste Edital).</p> <p><b>3.5.6</b> A candidatura autodeclarada indígena será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.</p>
---	---

**3.6 Cota LI\_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

**Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública**

**3.6.1** Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

**3.6.2** Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).

**Comprovação Étnico-racial**

**3.6.3** O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI\_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão Heteroidentificação, conforme cronograma que será publicado na página do processo.

**3.6.4** Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital).

**3.6.5** CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

**3.6.6** Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante;

**3.6.7** Comprovante de residência em comunidade quilombola ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por lideranças reconhecidas.

**3.6.8** A candidatura autodeclarada quilombola será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.

<b>3.7 Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.7.1</b> Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p><b>3.7.2</b> Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).</p>
<b>Comprovação da necessidade educacional especial</b>	<p><b>3.7.3</b> O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme cronograma que será publicado na página do processo.</p> <p><b>3.7.4</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.7.5</b> Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.7.6</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.7.7</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.7.8</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



## ANEXO 3 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

### Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP

#### ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP – Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 - *campi* de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012.
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 4 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.



Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no  
Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 4 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, **BEM COMO DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR** (Anexo 3 deste Edital), conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

**1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento**

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 4 deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste Edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.



**2. Documentos de comprovação de moradia**

**2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

**2.2. Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

**3. Documentos  
para  
comprovação da  
renda familiar  
bruta mensal**

**3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:**

**3.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

**Se CTPS física:**

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

**Se CTPS digital:**

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

**Não possui CTPS:** declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

**3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.

**3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025 de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

**ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

**3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**3.1.5** Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

**3.1.6** Cadastro Nacional de Informações Sociais - CINS - fornecido pelo INSS.

**3. Documentos  
para  
comprovação da  
renda familiar  
bruta mensal**

**3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**3.2.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

**3.2.2** Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

**3.2.3** Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

**3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

**3.3.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**3.3.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

**3.3.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

**3.3.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

**3.3.5** Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

**3. Documentos  
para  
comprovação da  
renda familiar  
bruta mensal**

**3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**3.4.1** Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

**3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**3.5.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025;

**3.5.2** Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025;

**3.5.3** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

**3.6.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

**3.6.2** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

**3.7.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

**3.7.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

**3. Documentos  
para  
comprovação da  
renda familiar  
bruta mensal**

**3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

**3.8.1** Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025;

**3.8.2** Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025- ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023.

**3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

**3.9.1** Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

**3.9.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

**3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**3.10.1** Contrato de Estágio;

**3.10.2** Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

**3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**3.11.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

**3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**3.12.1** Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



## ANEXO 4 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA:  LB PPI,  LB Q,  LB PCD ou  LB EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mails [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br) e [copa.sisu@ufsm.br](mailto:copa.sisu@ufsm.br) a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

**Assim, DECLARO** que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(as) classificado(a) menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

<b>V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:</b>				
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>				<b>( ) Desconhecido</b>
Nome:	Profissão:		Data de nascimento:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a)				
Se Separado: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>				<b>( ) Desconhecida</b>
Nome:	Profissão:		Data de nascimento:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a)				
Se Separada: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

#### VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

**Renda Formal:** refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

**Renda Informal:** refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

**Outras rendas:** refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

**13º salário e 1/3 de férias:** os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

<b>Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.</b>					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		FEV. 2025	MAR. 2025	ABR. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.518).



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF \_\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da  
Universidade Federal da Santa Maria, que  
\_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa),  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, faz parte do  
grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

**Declaro**, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de  
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na  
desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ na UFSM.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS  
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_  
e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da  
UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou  
inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB\_PPI**, **LB\_Q**, **LB\_PCD** e **LB\_EP**), DECLARO,  
sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir  
qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" Cotas **LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

**Declaro** a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**  
**O(A) CANDIDATO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA,**  
**SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por \_\_\_\_\_ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(candidato/a menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL  
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas LB\_PPI e LI\_PPI)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Cota( ) LB\_PPI ou ( ) LI\_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, (especificar a etnia), \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente:**

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____ _____	Nome Completo: _____ _____ _____	Nome Completo: _____ _____ _____
Telefone: _____ Endereço: _____ _____	Telefone: _____ Endereço: _____ _____	Telefone: _____ Endereço: _____ _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

### Representante de Organização

Nome da Representação Indígena: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Organização Indígena: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA (Cotas LB\_Q e LI\_Q)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Cota ( ) LB\_Q ou ( ) LI\_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da pessoa classificada

**A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente:**

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____
Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

### Representante de Organização

Nome da Representação Quilombola: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Organização Quilombola: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB\_PPI e LI\_PPI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, Documento de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no \_\_\_\_\_, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota\_\_(especificar a cota LB\_PPI e LI\_PPI), que sou \_\_\_\_\_ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra): \_\_\_\_\_

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)  
CPF \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_



## APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

### **1. Perguntas frequentes**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

### **2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

### **3. Erros comuns na inserção de documentos**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

### **4. Passo a passo de como solicitar recurso**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>